



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 366

15 de Abril de 2024

PG. 1/3



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 824/2024

15 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE: Autorização de uso de UM VEÍCULO AMBULÂNCIA no evento que será realizado no município de Santo Expedito, bem como de disponibilidade de servidores e dá outras providências.

João Batista Amaral, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o pedido formulado e protocolizado na sede da Prefeitura Municipal pelo Município de Santo Expedito através do ofício especial de 21 de março de 2024, consistente na cessão de uso de uma ambulância, um motorista e um auxiliar de enfermagem ou enfermeiro;

Considerando que no pedido o município alega o grande fluxo de romeiros e visitantes no dia 19 de abril, no aniversário de “66 anos” de Emancipação Político-Administrativa do município de Santo Expedito, e dia do Padroeiro, recebendo cerca de 60.000 (sessenta mil) pessoas, vinda de todo o país.

Considerando que o pedido se presta a auxiliar eventual atendimento de saúde dos milhares de romeiros de Santos Expedito, muitos destes que se dirigem a pé para o município de suas localidades de origem, sem prejuízo das intensas temperaturas nesta região.

Considerando as festividades daquele município tem abrangência nacional, e que aquela urbe não dispõe de frota suficiente par atender a demanda.

Considerando os princípios norteadores da Administração Públicos insculpidos nos art. 37 da CF.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o envio de um veículo ambulância, placa DJL 4818, de propriedade do Município de Emianópolis, ao Município de Santo Expedito/SP para atender as necessidades daquela cidade, em atenção ao que dispõe o ofício





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

Especial, datado de 21 de março de 2024, da lavra do Sr. Prefeito Anderson José Betio.

§ 1º. A autorização de motorista e ambulância.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

João Batista Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
CNPJ: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 825/2024

DATA 15/04/2024

DISPÕE SOBRE: “COMÉRCIO AMBULANTE”.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante em um raio de 200 (duzentos) metros do local onde se realizará o evento denominado “**RODEIO SHOW DE EMILIANÓPOLIS**”, no período de 16 a 18 de maio de 2024.

Artigo 2º O não cumprimento do comando constante do artigo anterior, autorizará a adoção de todas as medidas relativas ao poder de polícia municipal, no sentido de impedir a prática do aludido comércio.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

Natalia de Souza Silva
Respondendo pela Secretaria

